

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO
DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA
EDITAL Nº 001/2009, DE 18 DE AGOSTO DE 2009**

RESULTADO GERAL E FINAL

Ao
Dr. Washington Luiz de Oliveira Góis
M.D. Prefeito Municipal de Caucaia – CE.

ATT. Dra. Erialda Maria Ferreira do Monte
Presidente da Comissão Deliberativa e Executora do Concurso

De acordo com o Edital 001/2009 e seus Aditivos I e II, vimos encaminhar a V. Exa. os resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público desse Município e prestar os seguintes esclarecimentos:

Sobre o resultado das provas e da classificação, apresentamos, a seguir, itens do Edital que definem os procedimentos adotados para apuração do Resultado Geral e Final do Concurso, a saber:

Provas Objetivas:

7.1.2 - Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).

7.1.3 - Para cada candidato não-eliminado segundo os critérios definidos no subitem 7.1.2, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula NFPO = $(NP1 + 3 \times NP2) / 4$.

7.1.3.1 - O candidato eliminado na forma do subitem 7.1.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.2 Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão considerados aprovados no concurso público os candidatos aos cargos de Agente de Controle de Endemias, Agente de Defesa Civil, Agente de Serviços Fúnebres, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Consultório Dentário - PSF Indígena, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Eletricista, Gari, Guarda Vidas, Jardineiro, Maqueiro, Mecânico e Merendeira aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir:

- a) Quatro vezes o Número de Vagas Ofertadas para o cargo a que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrarão na composição do Cadastro de Reserva;

Prova Discursiva/Produção Textual:

7.3 - Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, será corrigida a Prova Discursiva/Produção Textual dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até cinco vezes o Número de Vagas Ofertadas para o cargo a que concorreu.

7.3.1 - Os candidatos não relacionados no item 6.1 e, que não tiverem a sua Prova Discursiva/Produção Textual corrigida na forma do subitem anterior serão eliminados do concurso e não terão classificação alguma no concurso.

Nota Final do Concurso:

9.1 - Para os cargos não relacionados no item 7.2, a nota final no concurso (NFC) será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas P1, P2 e P3, considerando-se os pesos 1, 3 e 1, respectivamente, conforme a seguinte fórmula $NFC = ((NP1 + (3 \times NP2) + NP3) / 5)$.

NP1 = Nota da Prova P1

NP2 = Nota da Prova P2

NP3 = Nota da Prova P3

9.2 - Para os cargos relacionados no item 7.2 a nota final no concurso (NFC) será a igual à nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

9.3 - Os candidatos serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

9.4 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

9.5- Serão eliminados os candidatos que obtiverem NFC inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Critérios de Desempate:

8.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;
- b) obtiver maior nota na prova P2;
- c) obtiver maior nota na Prova Discursiva/Produção Textual;
- d) tiver maior idade;

As notas das provas estão de acordo com os gabaritos definitivos publicados, bem como atualizadas com as alterações resultantes dos recursos interpostos por candidatos nos prazos estabelecidos, julgados procedentes.

Os candidatos que concorrem aos Cargos de Agente Municipal de Trânsito, de Guarda Municipal e de Guarda Vidas serão submetidos a mais três fases, compreendendo o Exame Médico de Saúde, o de Avaliação Física e o de Avaliação Psicológica, que têm caráter eliminatório, conforme determina o Edital no item 1.5.1 e Anexo III. Somente após a realização dos exames acima referidos serão ajustados os quantitativos do Cadastro de Reserva, limitados a três vezes o número de vagas.

O provimento efetivo dos Cargos de Procurador e de Procurador Autárquico fica suspenso por determinação judicial que ordenou reservas de vagas até o julgamento das ações impetradas.

As notas individuais dos candidatos, aprovados ou não, encontram-se disponíveis no site www.funecce.iepro.org.br.

Fortaleza, 16 de abril de 2010.

Mário Helder de Oliveira Carvalho
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso